



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA IMBIRIBEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.284.483/0003-70, com endereço à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4223, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 32/2023 (ID. nº 34450758), da Superintendência - Organização Social de Saúde; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 119/2023 (ID. nº 35117204), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **CONSIDERANDO** o Parecer de Prorrogação nº 002/2023 (ID. nº 36343512), emitido pela Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão; além da instrução do Processo SEI nº 2300000302.000007/2023-08, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 003/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Gestão nº 003/2021 por **02 (dois) anos**, correspondente ao período de **01/07/2023 a 30/06/2025**, para gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Imbiribeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE005044, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.122.200,43 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0600000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE005045, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Fonte: 0500000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE007179, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 1.122.200,43 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos reais e quarenta e três centavos)

Fonte: 0600000000

Código U.O.: 00208

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1026

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE007180, de 02/05/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO. As Notas de Empenho em epígrafe garantem o pagamento de **R\$ 3.244.400,86** (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), vide IDs. nº38072941, 38072942, 38072086 e 38074549, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará pagando à CONTRATADA o **valor mensal de R\$ 1.622.200,43** (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais e quarenta e três centavos), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira (ID. nº 33944559), emitida em 25/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**YURGAN TARGE PASSOS SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3
ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **YURGAN TARGE PASSOS SANTANA**, em 28/06/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 29/06/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37067307** e o código CRC **D77439DF**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: